LEI Nº. 2043
DE 25 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2.023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 080/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 35.284,76 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO				
02.30		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.362.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02	200.005		35.284,76
TOTAL						***R$ 35.284,76***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO				
02.30		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.362.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	200.005	521	35.284,76
TOTAL						***R$ 35.284,76***

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE JULHO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br